



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Fevereiro

Nº IX

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:

Ana Patrícia da Silva Guimarães Oliveira

Admissão:

02/03/2003

MATRÍCULA

059

CARGO

Professora A2

LOCAL DE EXERCÍCIO

Secretaria Municipal de Educação

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) **Ana Patrícia da Silva Guimarães Oliveira** da Prefeitura Municipal de Taperoá por 120 dias, período de 04 meses consecutivos a partir do dia **02/03/2022** até o dia **30/06/2022** referente a 10 (Dez) anos de quinquênio a partir do período de 02/07/2003 a 01/07/2013, publicado no Boletim Oficial do Município datado de 23/02/2022.

CIENTE

LOCAL E DATA

Taperoá-PB, 23 de fevereiro de 2022.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Ana Patrícia da Silva Guimarães

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 23 de fevereiro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Fevereiro

Nº IX

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:
Gigliola Arruda Pires

Admissão:
01/03/2010

MATRÍCULA
500434

CARGO
Dentista

LOCAL DE EXERCÍCIO
Secretaria Municipal de Saúde

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) **Gigliola Arruda Pires** da Prefeitura Municipal de Taperoá por 60 dias, período de 02 meses consecutivos a partir do dia **02/03/2022** até o dia **01/05/2022** referente a 05 (cinco) anos de quinquênio a partir do período de 02/03/2015 a 01/03/2020, publicado no Boletim Oficial do Município datado de 23/02/2022.

CIENTE

LOCAL E DATA
Taperoá-PB, 23 de fevereiro de 2022.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Gigliola Arruda Pires

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 23 de fevereiro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Fevereiro

Nº IX

PORTARIA Nº 015/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Designar o Servidor Municipal **MARQUES JADYÊ RAMOS VILAR**, matrícula 501527, **ARQUITETO URBANISTA** - portador do RG nº 3.638.647 - SSDS/PB e do CPF nº 016.208.594- 08, para responder sem Ônus pela função de **Fiscal de Obras e Contatos**, no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura, Obras e Urbanismo, para fiscalizar toda e qualquer obra de engenharia de responsabilidade da Administração Pública deste Município, custeadas por convênios, contratos de repasses ou recursos próprios inclusive obras em curso, iniciadas em exercícios anteriores da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 23 de fevereiro de 2022.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Fevereiro

Nº IX

Publicado em 23 de Fevereiro de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com